



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 39/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), exceto para os profissionais da Educação, que deverão manter as atividades normais da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 07 de outubro de 2021.

ALVARO ALCANTARA Assinado de forma digital por  
MARQUES DA ALVARO ALCANTARA  
SILVA:02889634400 MARQUES DA  
SILVA:02889634400

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO